



RELATÓRIO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Mogadouro, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do que dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, submete à aprovação da Assembleia Municipal, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2017.

Foi dado cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição (Lei 24/98 de 26 de maio), pedindo à Comissão Política do Partido Social Democrata com assento na Câmara mas sem atribuição de pelouros que apresentassem propostas, opiniões ou sugestões para a elaboração dos documentos previsionais, tendo respondido ao pedido, sem no entanto apresentar qualquer sugestão.

O Orçamento para o ano de 2017, foi elaborado de acordo com as regras previsionais definidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as devidas alterações, seguindo a continuação da estratégia de contenção das despesas de funcionamento, procurando um crescimento sustentado das despesas de funcionamento, de forma a permitir o aumento do património duradouro da autarquia.

A elaboração do Orçamento assentou no levantamento tão rigoroso quanto possível, das despesas obrigatórias, designadamente, encargos com o pessoal, encargos financeiros e ainda os encargos assumidos com terceiros, bem como as dotações que garante o funcionamento dos serviços e os investimentos que estão em curso.

Pelo terceiro ano e resultante da aplicação da Lei n.º. 53/2014, de 25 de agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal que regulamenta o Fundo de Apoio Municipal (FAM), e de acordo com o disposto no seu n.º. 4 do art.º 17.º, que impõe ao Município de Mogadouro, uma contribuição de 696.718,98 euros a efetuar ao longo de 7 anos, implica obrigatoriamente a inscrição



no Plano Plurianual e Orçamento para 2017, de uma rúbrica relativa a ativos financeiros no valor de 99.531,00€.

As iniciativas e o apoio de âmbito social irão continuar a merecer especial atenção neste Orçamento, canalizando todos os esforços possíveis para a resolução dos problemas e carências graves vividas atualmente pelas famílias que cada vez mais e com maior frequência procuram ajuda no Município.

Todos os compromissos assumidos durante o ano de 2016, e que não foram concluídos por atraso na sua execução ou por serem iniciados no último terço do ano, voltam a ser inscritos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, sendo introduzidos novos projetos e ações nas diversas áreas da responsabilidade autárquica estabelecidas na classificação funcional do POCAL.

Relativamente à previsão de receitas provenientes de impostos, taxas, tarifas e fornecimento de serviços, considerou-se como valor máximo, metade das cobranças efetuadas nos últimos vinte e quatro meses conforme determinado pelo ponto 3.3 do POCAL.

No que se refere ao financiamento externo, isto é, aos recursos provenientes de programas comunitários, protocolos com a Administração Central e com outras entidades, foram consideradas as importâncias respeitantes à componente comparticipada do investimento com a efetiva atribuição pelas entidades gestoras dos fundos, sendo que o volume total inscrito inclui valores relativos ao QREN 2007-2013, relativos a uma série de projetos que ainda não foram encerrados, para além da inscrição de valores relativos à possível captação de fundos de financiamento comunitário no âmbito da Estratégia "Portugal 2020", que tarda a começar a funcionar em pleno.

O orçamento é assim um quadro de natureza contabilística, onde são previstas todas as receitas que a Autarquia pretende arrecadar e as despesas que pretende realizar num ano civil, de forma a dar cobertura à execução do plano plurianual de investimentos e de atividades municipais, contemplando os meios financeiros necessários para as realizações inscritas naqueles documentos, bem como as despesas de carácter obrigatório e corrente.

Assenta em três funções: a Função Económica, a Função Política e a Função Jurídica. A primeira, é expressa num quadro que apresenta as previsões de receitas e despesas, a segunda traduz-se numa autorização para arrecadar receitas e afetá-



las aos encargos decorrentes da execução dos projetos e ações, a terceira é uma função reguladora do poder do órgão Autárquico, que vai executar o orçamento nos termos da lei vigente.

Este documento apresenta a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constante do classificador aprovado pelo Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro, na adaptação feita às autarquias.

O presente relatório de Orçamento, contempla através de dados fundamentados e gráficos de suporte, justificação para os valores orçados, na senda do rigor previsional, de forma a reduzir eventuais desvios entre a previsão e a futura execução.

O mapa das receitas e das despesas é desagregado segundo a classificação económica.

As despesas orçamentais podem, sem carácter obrigatório, ser desagregadas em conformidade com a estrutura orgânica da autarquia local, devendo, face ao disposto no nº3 do art.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, contemplar, pelo menos, dois órgãos, uma para as despesas da Assembleia municipal, e outro para as demais despesas do município, a saber:

01 - Assembleia Municipal;

02 - Câmara Municipal.

A elaboração dos documentos previsionais obedece a um conjunto de regras e princípios orçamentais previstos no art.º 3 da Lei das Finanças Locais e no ponto 3.1.1 do POCAL, designadamente o princípio da anualidade, o princípio da unidade, o princípio da universalidade, princípio da especificação, o princípio do equilíbrio, o princípio da não consignação e o princípio da não compensação e justificados quanto à sua economia, eficiência e eficácia.

A publicação do Decreto-Lei nº. 192/2015 de 11 de Setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNC-AP, estabelece o dia 1 de Janeiro de 2017 como data de entrada em vigor, embora os documentos previsionais, sejam elaborados de acordo com o POCAL.

O n.º 5 do artigo 31.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, determina que a DGAL indica até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar

Handwritten notes and signatures at the top left of the page.



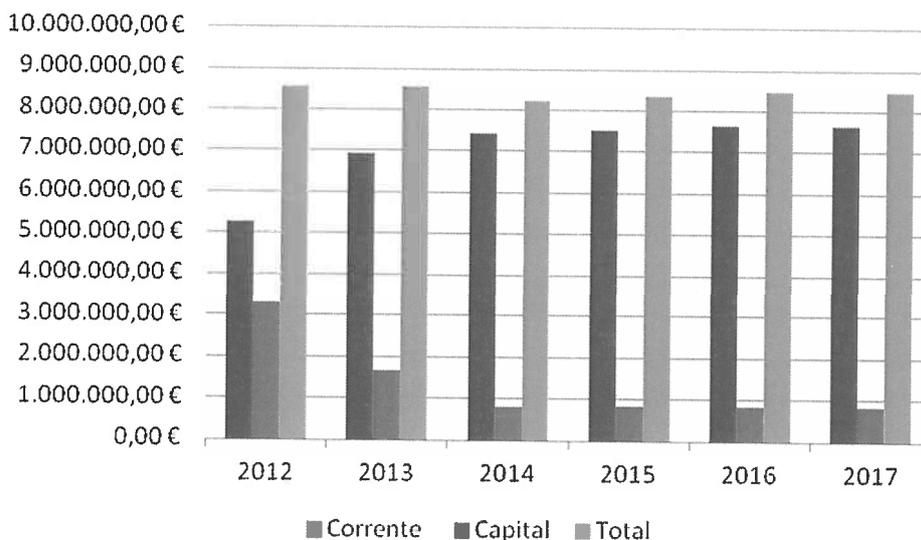
para os Municípios no ano seguinte. Uma vez que essa comunicação não foi feita e conforme indicação da própria DGAL, devem ser inscritos os valores do ano anterior.

Embora em fase de recuperação, podemos constatar através da análise ao quadro infra, e como foi dito com base nos valores do Orçamento do Estado de 2016, que o total ainda está abaixo dos valores de 2012 em 92.087,00€. Assim, se a este valor acrescentarmos os 99.531,00€ com que temos de contribuir para o FAM, verificamos uma disponibilidade inferior em cerca de 200.000,00€ em relação ao ano de referência.

Nas transferências do Estado, há também a registar que a participação variável no IRS é apenas de 2,5% uma vez que o Município, abdica de 50 % desta receita a favor dos municípios.

Fundo de Equilíbrio Financeiro

	Corrente	Capital	Total	Diferença
2012	5.275.254,00 €	3.306.528,00 €	8.581.782,00 €	
2013	6.928.518,00 €	1.653.264,00 €	8.581.782,00 €	0,00 €
2014	7.444.357,00 €	803.004,00 €	8.247.361,00 €	334.421,00 €
2015	7.531.681,00 €	836.853,00 €	8.368.534,00 €	213.248,00 €
2016	7.640.726,00 €	848.969,00 €	8.489.695,00 €	92.087,00 €
2017	7.640.726,00 €	848.969,00 €	8.489.695,00 €	92.087,00 €





Por forma a facilitar a elaboração do Orçamento face á redução da receita própria e do aumento das despesas de carácter obrigatório, não comunicamos à DGAL até 30 de junho, para que, e conforme determina o n.º 4 do art.º 31.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, a percentagem do FEF corrente seja de 90% do total.

Quadro Plurianual Municipal

Estabelece o n.º 2 do art.º 41 da Lei das Finanças Locais (73/2013 de 13/09) que "a elaboração dos orçamentos são anuais e a sua elaboração é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado". O n.º 3 do mesmo artigo define que "o quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local", devendo os orçamentos incluir "os programas, medidas e projetos ou atividades que implicam encargos anuais (nº 4 do artigo referido)". Já o artigo 44.º da mesma Lei, prevê que "o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal, uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental (...)", com "limites vinculativos para o ano seguinte ao exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes".

Diz ainda a mesma Lei no seu artigo 47.º que "os elementos constantes dos documentos referidos (...) são regulados por decreto-lei a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei".

Como até esta data, não foi publicada qualquer regulamentação neste âmbito, o que deveria ser feito até 3 de janeiro de 2014, e no seguimento do parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses através da Circular n.º 108 de 01/10/2014, entendeu-se que para o orçamento de 2015, não estavam reunidas as condições legais para o cumprimento do artigo 44.º atrás citado, por omissão legislativa do Governo, optando-se na altura pela elaboração do orçamento apenas para 2015, continuando no entanto os projetos plurianuais a constar no PPI.

Para o orçamento de 2016 a Direção Geral das Autarquias Locais, informou da obrigatoriedade da apresentação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental. Em Outubro de 2016, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, através da nota informativa 1/2016, reforça que " A circunstância de ainda não ter sido publicado o decreto-lei que regulamentará os elementos constantes do

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.



QPPO não prejudica a obrigação da sua elaboração, nos termos estabelecidos no RFALEI. Nesse sentido, considera-se que os Municípios, aquando da elaboração do quadro plurianual que acompanha a proposta de orçamento municipal, deverão prever, no mínimo, os totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2017 - 2020, salientando que os limites dessa previsão assumem carácter vinculativo para o ano de 2017 (ano seguinte ao do exercício económico)".

Apresentam-se pois os valores para o período definido na Lei, sendo os valores apresentados, baseados em orçamentos anteriores.

	2017	2018	2019	2020
Receitas Correntes	11.734.811,00	11.800.320,00	11.820.340,00	11.870.620,00
Receitas Capital	5.827.069,00	6.051.913,00	6.120.280,00	6.150.840,00
Total da Receita	17.561.880,00	17.852.233,00	17.940.620,00	18.021.460,00
Despesas Correntes	9.917.247,00	9.900.350,00	9.910.360,00	9.940.230,00
Despesas Capital	7.644.633,00	7.951.883,00	8.030.260,00	8.081.230,00
Total da Despesa	17.561.880,00	17.852.233,00	17.940.620,00	18.021.460,00

A dívida prevista para o final do ano de 2017, e conforme os dados indicadores no próximo quadro, uma vez que a dívida a fornecedores (curto prazo) é nula, verificamos que apenas regista valores, a de Médio e Longo Prazo, e que mesmo esta, pelos resultados apresentados continua a reduzir significativamente, estimando-se que se situe em 2.201.165,07€, resultante de uma diminuição de 705.597,91€ face ao ano de 2016 e de 2.112.428,82€ face ao ano de 2014, o que equivale a uma variação de 48,97% neste período.

Designação	2014	2015	2016	2017	Variação 3 anos	
					Valor	%
Dívida M.L. Prazo	4.313.593,89	3.611.432,67	2.906.762,98	2.201.165,07	-2.112.428,82€	- 49

Relativamente á regra do endividamento estabelecida no artigo 52.º da Lei das Finanças Locais, o n.º 1 define como limite da dívida total em 31 de Dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.



exercícios anteriores. Assim e considerando apenas a receita de 2016, cobrada até 17 de Outubro, obtemos o valor de 15.801.032,49€ como limite da dívida total, muito longe do verificado, conforme dados seguintes:

Receita Corrente liquidada	Ano 2014	11.125.051,90€
	Ano 2015	11.094.851,00€
	Ano 2016 (até 17/10)	9.382.162,09€
Média		10.534.021,66€
Regra do endividamento	= 1,5 da média da receita corrente dos últimos 3 anos	15.801.032,49€

O endividamento autárquico deve orientar-se por princípios de rigor e eficiência, prosseguindo os objetivos definidos no artigo 48.º da Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei 73/2013 de 3 de setembro: minimização de custos diretos e indiretos numa perspetiva de longo prazo; garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais; prevenção de excessiva concentração temporal de amortização e a não exposição a riscos excessivos. No final do ano de 2017 com o pagamento das amortizações previstas ao longo do ano, o total da dívida de médio e longo prazo será de 2.201.165,07€.

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Também no sentido de dar cumprimento ao equilíbrio orçamental foi tido em conta o determinado no n.º 2 do artigo 40º da Lei 73/2013 de 3 de setembro que estabelece que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. Nesse sentido, em 2016 foi elaborado o mapa seguinte para apurar o valor da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo, calculado com base na divisão do valor da dívida em 21/12/2013 sobre o número de anos em falta, e que perfaz 685.751,31€.

Assim temos os seguintes resultados que aferem o equilíbrio orçamental:

Receita Corrente = 11.734.811,00€

Despesa Corrente + amortizações médias = 9.917.247,00€ + 685.751,31€ = 10.602.998,31€

Há portanto um diferencial de 1.131.812,69€.



Empréstimos de M/L prazo, á data de 01/01/2014		Capital em dívida em 31/12/2013	Términos do contrato (data)	Vida útil remanescente (n.º de anos)	Amortizações Médias para 2016
Caixa Geral de Depósitos	9015002160691	46.171,60	20-08-2021	8	5.771,45
	Casa da Cultura - 2ª fase				
	9015002158491	90.495,43	20-08-2021	8	11.311,93
	Loteamento Industrial de Mogadouro - 1ª fase				
	9015002159291	22.942,48	20-10-2021	8	2.867,81
	Zona semi industrial e rua dos frades				
	9015002162291	46.977,86	20-10-2021	8	5.872,23
	Complexo Desportivo - Piscinas e Campo de Ténis				
	9015002163091	114.397,26	20-10-2021	8	14.299,66
	Complexo Desportivo - infraestruturas gerais				
	9140013236791	464.672,32	22-07-2019	6	77.445,39
	Edifício GTL; Bairro Sortes; E.M.596 entre E.N.221 e Bruçó; E.M. 596 entre Vilarinho e Ventozelo; E.M 596 entre Lamoso e Bemposta ; Pav. água e saneamento Vila de Ala; Idem de Figueira e Valcerto				
	9015004247691	1.200.853,73	17-03-2020	7	171.550,53
	Plano ord. urb. Env. Mercado Municipal; Abst. Agua san. Algosinho, Figueirinha e Macedo do Peso; Rect. Pav. Av. Sabor; Pav. EM 599 entre EN 219 e Azinhoso e CM 1162 entre EN 219 e Valcerto; Arranjo Urb.Remo. Infr Carrasco/Valado; Pav. E.M.600-1 entre Variz e Saldanha; Proj. Reta Vale da Madre e Grande Campo de Jogos com pista de atletismo				
9015004649891	734.354,68	20-12-2020	7	104.907,81	
Entrada Urros, Bairros S. João e S. Sebastião, entrada da ponte S. Pedro e largo de Santo Amaro					
9015004947091	815.338,39	21-07-2021	8	101.917,30	
Pav. Remondes...e Mogadouro, repav. Est. Cruzamento Peredo a Vilar Seco, Pav. desp. Bemposta e arruamentos de Macedo do Peso ... e Figueirinha					
Caixa de Crédito Agrícola	59036254663	77.916,19	23-01-2017	4	19.479,05
	Reabilitação urbana da sede do Concelho - 3ª Fase - Fonte Nova				
	59039840562	279.999,47	19-09-2018	5	55.999,89
	Ben.Pav.E.M.593-1 Parabela-Remondes; Ben.e Rectif. do C.M.1162 entre S. Martinho-Valcerto; Benef. e Pav. da EM 600-2 Castanheira à EM 600				
	59046025417	36.452,86	16-12-2019	6	6.075,48
59061285996	1.082.527,84	29-08-2023	10	108.252,78	
Est. Valverde; est. Peredo; Pav. E.M.601-Travanca; Troço Penas Roias; Escola do 1º CEB e arruam. Periférico; Bairro do Canto, Escola e Est. de Urrós					
Total das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo					685.751,31



Apresentação Geral do Orçamento

A previsão das receitas e das despesas para 2017 encontra-se traduzida no seguinte quadro, o qual resume a distribuição dos montantes segundo a natureza da Receita e da Despesa - Corrente e Capital:

Dotações iniciais do ano 2017

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes.....	11.734.811,00	Correntes.....	9.917.247,00
Capital.....	5.827.069,00	Capital.....	7.644.633,00
Total	17.561.880,00	Total	17.561.880,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	17.561.880,00	Total Geral	17.561.880,00

Conforme análise do quadro, o mesmo traduz a poupança corrente no valor de 1.817.564,00€, resultante da diferença entre a receita corrente e a despesa corrente que é canalizada para o financiamento das despesas de capital.

O Orçamento para o próximo ano, apresenta em termos globais face ao ano de 2015, um decréscimo de 2,29%, traduzido no valor de 411.081,00 euros.

Orçamento da Receita

Receita Corrente

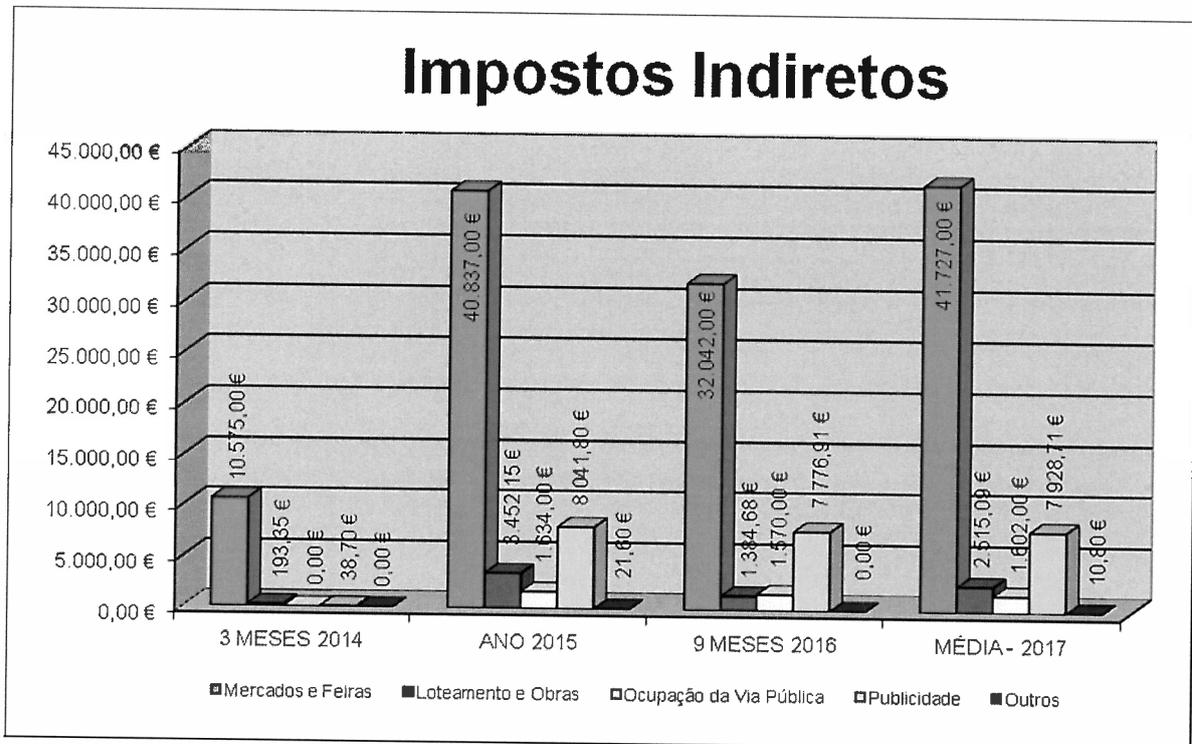
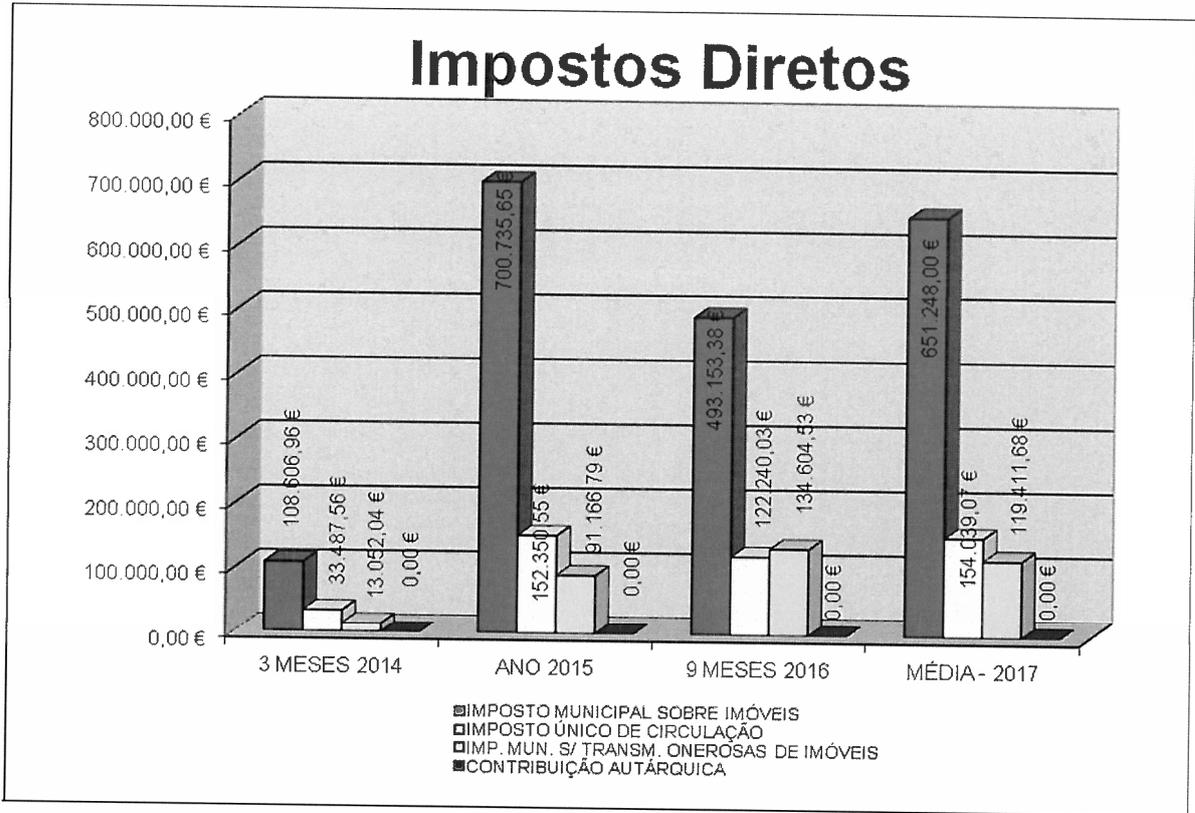
São receitas que resultam da atividade normal ou gestão financeira corrente da Autarquia, repetindo-se e renovando-se em todos os períodos financeiros.

Para cumprimento da regra previsional prevista na alínea a) do ponto 3.3.1, do POCAL, a qual determina que " *...as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas, bem como dos regulamento de taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo então, juntar-se ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes*", foi elaborado um quadro de apuramento e determinação dos montantes a prever para o exercício de 2017, respeitante aos agrupamentos "01 - Impostos Diretos", "02 -

[Handwritten signatures and initials]



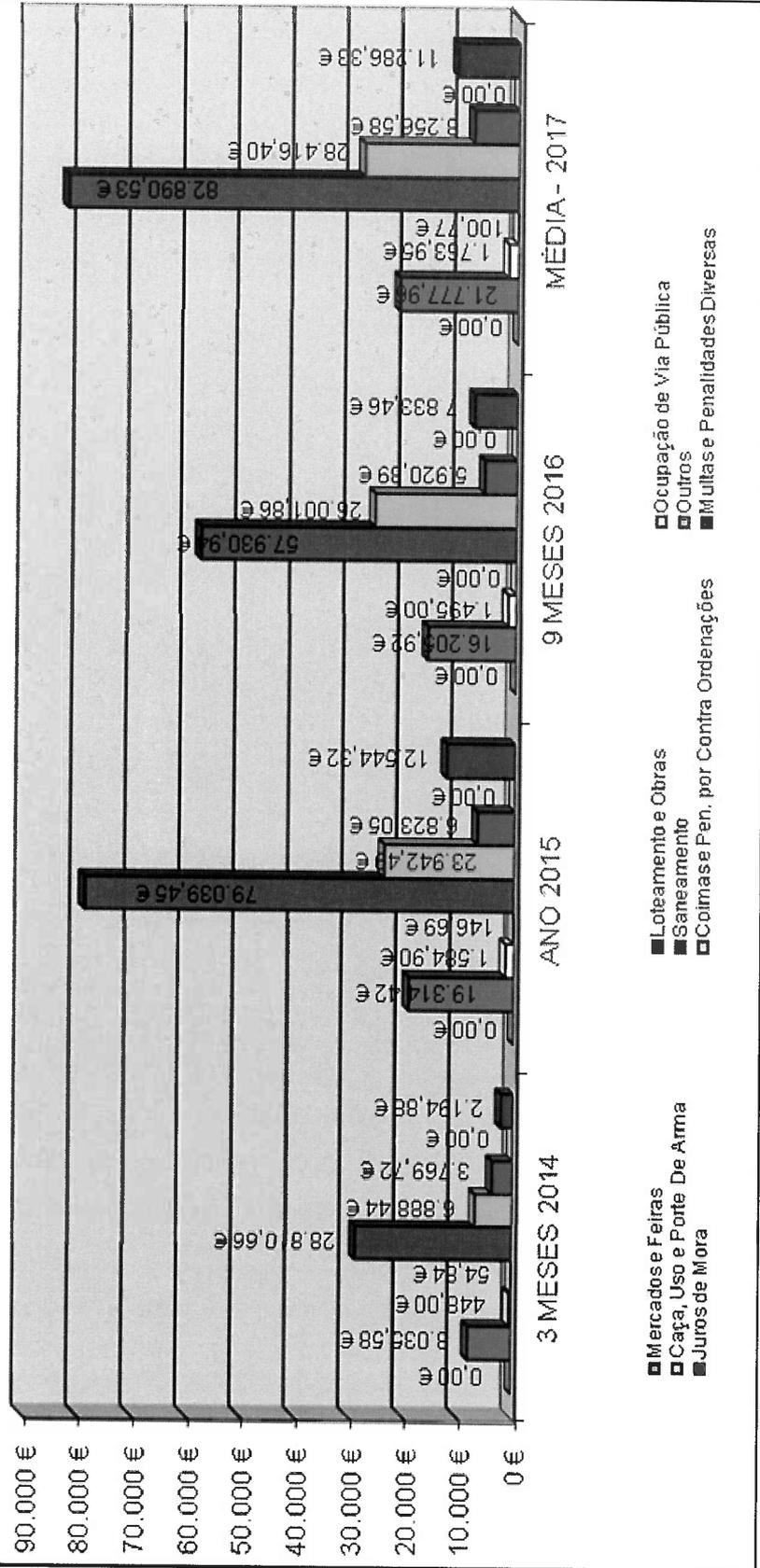
Impostos Indiretos" e "04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades" traduzidos nos gráficos seguintes.



Handwritten signatures and initials at the top of the page.



Taxas, Multas e Outras Penalidades



Quando ao agrupamento "05 - Rendimentos de propriedade", foi utilizado o método previsional da média dos últimos exercícios, cuja receita respeita a juros credores provenientes de depósitos bancários e ainda a rendas de ativos não produtivos, designadamente terrenos, edifícios e utilização de bens de domínio público.

Também se encontra registada neste agrupamento a receita proveniente das rendas de concessão pagas trimestralmente pela EDP - Distribuição de Energia, S.A, e decorrentes da utilização dos ativos municipais, legitimada pela transmissão de direitos da autarquia destinados á gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no concelho no valor de 661.524,00€.

Relativamente às importâncias provenientes de transferências no âmbito da participação nos impostos do Estado, determina a regra previsional prevista no ponto 3.3.1 do POCAL que *"até à publicação do Orçamento de Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado não podem ultrapassar as constantes do orçamento de Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista."* Assim, e como ainda não há Orçamento de Estado, e como já foi dito, foram introduzidos os valores de 2016.

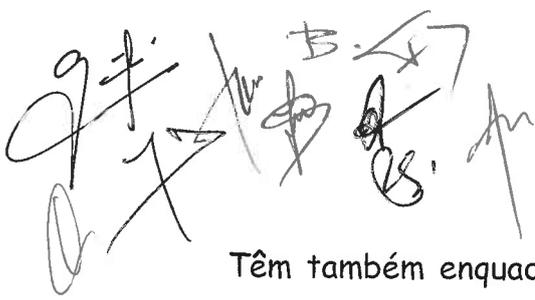
Transferências Correntes

Estado

As transferências correntes traduzem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem qualquer afetação pré-definida, a saber:

- Fundo de Equilíbrio Financeiro - 7.640.726,00 €
- Fundo Social Municipal -----177.796,00 €
- Participação fixa no IRS -----130.718,00 €

De toda a Receita Corrente, destacam-se as Transferências Correntes com um total de 8.833.800,00€ e que representa 75,28% daquela, cabendo à participação nos impostos acima referidos 67,74%, continuando a verificar-se a dependência do orçamento municipal em relação a esta rúbrica, conforme o ocorrido em anos anteriores.



Têm também enquadramento neste capítulo as transferências consideradas como receita corrente e provenientes da DGAL, respeitantes a verbas atribuídas a título de compensação nos transportes escolares, bem como as receitas provenientes de Serviços e Fundos Autónomos, designadamente do Instituto de Emprego e Formação Profissional, relativamente a programas ocupacionais.

Ainda neste capítulo são previstas as transferências provenientes da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, no âmbito de acordos de colaboração, contratos de cooperação e de contratos programas designadamente atividades de enriquecimento curricular, apoio à família, bem como da participação nas refeições escolares e transportes escolares.

Cabem também aqui participações pela produção de energia eólica e as transferências do Instituto de Solidariedade da Segurança Social, relativamente a programa no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco.

No total e comparativamente ao valor orçamentado em 2016, verifica-se não haver grandes alterações, registando no entanto um acréscimo de 26.995,00€.

Relativamente ao agrupamento **07- "Vendas de Bens e Serviços correntes"**, o mesmo agrega as receitas referentes ao produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento e ainda recebimentos de prestação de serviços, pela aplicação de preços idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos.

Na venda de bens, foi efetuada uma previsão de receitas oriundas da venda de livros técnicos e documentação técnica, relacionados direta ou indiretamente com a atividade autárquica, bem como o produto da venda de livros e caixas de contador.

Em "Venda de produtos acabados e intermédios" foi estimada a receita proveniente da venda de água ao domicílio, decorrente de contratos celebrados com os munícipes, mediante a aplicação de uma tarifa, de acordo com a respetiva natureza de consumidores e de acordo com os escalões previstos.

A estimativa foi apurada mediante a aplicação da média de arrecadação dos últimos exercícios.

Na receita decorrente de serviços prestados, encontram-se previstos os montantes que respeitam a contratos de arrendamento ou aluguer esporádico de



espaços ou equipamentos municipais, como a utilização das infraestruturas municipais como cinema, piscinas, parque de campismo entre outras.

Nesta receita, enquadra-se o serviço prestado relativo à recolha, depósito e tratamento de lixos dos Resíduos Sólidos Urbanos, a qual está sob a responsabilidade da Associação de Municípios do Douro Superior através da FOCSA e da Resíduos do Nordeste a quem compete a recolha e o tratamento.

Em "Trabalhos por conta de particulares", enquadram-se as receitas resultantes da venda de serviços prestados pela Autarquia, pela realização de trabalhos requisitados ou da responsabilidade de pessoas singulares ou coletivas, designadamente a construção de ramais e outros serviços. Foi aplicado o critério da média dos últimos exercícios.

Encontra-se também prevista a receita a arrecadar relativamente a "Rendas", as quais abrangem os montantes provenientes do arrendamento de casas e de outros edifícios para fins habitacionais como as casas do antigo Fundo Fomento e outros como Bares, Cozinhas Regionais e Cais do Terminal de Camionagem num total de 70.736,00€

Este capítulo com o valor global de 1.010.025,00€, é superior ao apresentado em 2016 em 39.295,00€, representando 5,8% do total das receitas. As receitas provenientes dos resíduos sólidos, do abastecimento de água e das tarifas de disponibilidade contribuem com a maior fatia deste bolo.

No Capítulo 08 - "Outras Receitas Correntes", encontram-se domiciliadas as verbas previstas arrecadar com receitas não tipificadas em artigo próprio do agrupamento, designadamente indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em qualquer outro equipamento da Autarquia e a eventual recuperação de IVA num total de 90.977,00€ e que representa uma diminuição de 6.607,00€ face ao ano de 2016.

Receitas de Capital

O agrupamento "09- Venda de Bens de Investimento" compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. È desagregado em diversas rubricas (terrenos, habitações, edifícios, lotes de terreno da III Zona Industrial e outros bens) e regista um valor global de 82.050,00€, no

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.



entanto a maioria delas regista valores simbólicos que permitam ao Município arrecadar todo o tipo de receitas que eventualmente possam surgir.

Relativamente ao agrupamento "10 - Transferências de Capital", enquadram-se os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

Proveniente do Estado, encontra-se domiciliada a participação do Município nos impostos do Estado, de natureza "capital" - "Fundo de Equilíbrio Financeiro", cujo valor e como foi dito para as de natureza corrente, é o mesmo valor do ano anterior e presente no Orçamento de Estado para 2016 no valor de 848.969,00€.

Neste agrupamento foram também consideradas as verbas referentes ao cofinanciamento estatal e comunitário em projetos candidatados e aprovados, alguns já concluídos, outros com execução física e financeira em curso.

ORÇAMENTO DA DESPESA

No que diz respeito à assunção das despesas, também devem ser consideradas um conjunto de regras previsionais dispostas no POCAL e em diplomas, normas ou regulamentos relacionados.

Destacam-se, neste âmbito, a importância da previsão com os limites legais de despesa com pessoal, bem como a obrigatoriedade da discriminação das despesas da Assembleia Municipal e ainda as despesas relativas ao processo de articulação entre as Opções do Plano e o Orçamento.

ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nos termos do art.º 31.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no orçamento do Município são inscritas verbas relativas às despesas a realizar por conta da Assembleia Municipal. Assim a classificação orgânica 01 - Assembleia Municipal comporta o orçamento proposto por aquele órgão com dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para a aquisição dos bens e serviços correntes necessária ao seu funcionamento e representação e que ascende ao valor de 47.000,00€, dos quais 34.000,00€ são relativos a despesas com pessoal e 13.000,00€ com a aquisição de bens e serviços,

[Handwritten signatures and initials]



sendo os valores iguais aos de 2016, conforme informação do Sr. Presidente da Assembleia Municipal.

DESPESAS CORRENTES

Comparativamente ao ano anterior, a despesa corrente regista um acréscimo de 56.164,00 euros, sendo a rúbrica relativa aos encargos com instalações aquela que apresenta um maior aumento (90.000,00€).

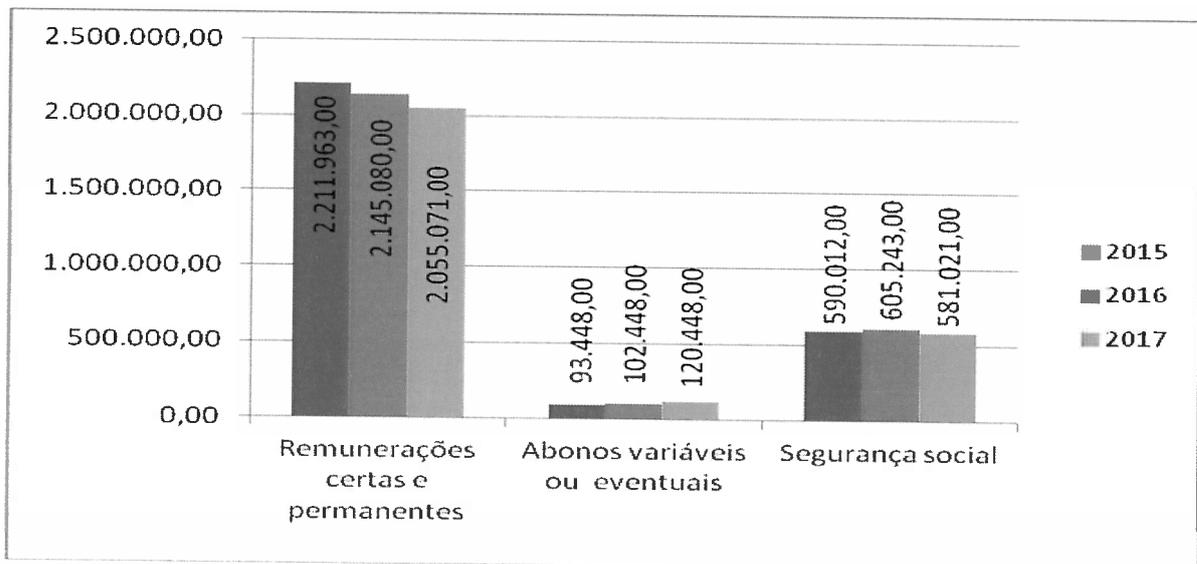
Despesas com pessoal

Este agrupamento prevê todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Autarquia, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem serviço ao Município nos estritos conceitos de contratos a termo, em regime de tarefa ou avença.

Também se compreendem neste agrupamento as despesas que o município suporta como entidade patronal, com a Segurança Social dos seus funcionários.

Os montantes a contemplar correspondem à tabela de vencimentos em vigor.

Assim o valor global das despesas previstas com pessoal incluindo os membros dos órgãos autárquicos (Câmara e Assembleia Municipal) é de 2.756.540,00€, sendo 2.055.071,00 € de remunerações certas e permanentes, 120.448,00 € de abonos variáveis ou eventuais e 581.021,00 € de encargos com a Segurança Social, conforme o seguinte gráfico:





Se compararmos os valores apresentados, verifica-se que no conjunto há uma variação negativa de 96.231,00€ face ao ano transacto.

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades de segurança social para além dos encargos com a saúde, seguros, subsídios e prestações familiares, representa 21,08% das despesas com pessoal, da qual 439.421,00€, destinam-se ao pagamento da Caixa Geral de Aposentações e da Segurança Social.

Esta rubrica "01-Despesas com o Pessoal" tem um peso na despesa total de 15,7%.

Recursos Humanos e Mapa de Pessoal

Neste âmbito e embora impeditivo para uma grande parte dos municípios, estão a decorrer concursos de forma a colmatar algumas saídas e assim permitir ao Município continuar a prestar os serviços necessários ao Concelho. Será também permitido o acesso á formação aos trabalhadores do município para melhoria do seu desempenho e melhor prestação de serviço público às populações.

O Mapa de Pessoal, foi elaborado conforme a lei que estabelece o regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e que acompanha a proposta de Orçamento.

Aquisição de bens e serviços

A rubrica "02-Aquisição de Bens e Serviços", com um peso estrutural de 32,1% do total geral, sustenta uma importante parte dos objetivos previstos no Plano de Atividades Municipal (PAM) necessário ao funcionamento dos serviços e prestação do serviço público à população. Neste agrupamento estão contempladas, de um modo geral, quer as despesas com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital, quer com a aquisição de serviços, desdobrando-se nos seguintes subagrupamentos:

0201 - Aquisição de Bens com um total de 1.139.200,00€, no qual são classificados os bens que em regra tenham pelo menos um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis, os quais não contribuem para a formação de capital fixo e não sendo por isso bens de capital. Também se enquadram os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo por isso, inventariáveis.

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.



A previsão efetuada considerou todos os contratos de fornecimento e/ou serviços de execução contínua, em curso ou a celebrar, com respeito pelos respetivos cronogramas financeiros e planos de pagamento sendo respeitados os compromissos assumidos a transitar de ano.

Para as despesas obrigatórias das quais não existe quantificação global, foi efetuada uma análise dos encargos mensais dos últimos exercícios para o cálculo anual a inscrever em 2017, com base nas contas correntes e balancetes respetivos.

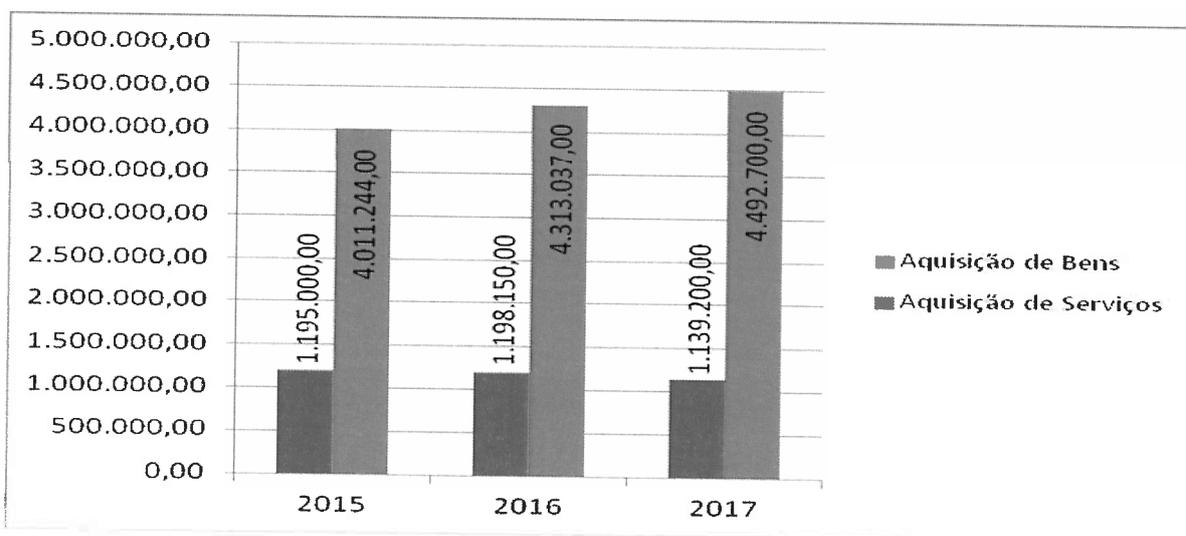
A maioria das rúbricas tem valores idênticas às do ano anterior, registando no global, uma diminuição de 58.950,00€, e a aquisição de outros bens com 366.900,00€ (as que não cabem nas rúbricas específicas), são a rúbrica que comporta o maior volume de despesas anuais, seguido dos combustíveis e lubrificantes com 358.600,00€.

0202 - Aquisição de Serviços apresenta uma previsão global 4.492.700,00€, e é mais uma vez, o grupo que maior fatia do orçamento absorve, não sendo alheio a este facto a necessidade de conservar e fazer a manutenção das infraestruturas que o Município dispõe, o que implica despesa corrente com pessoal, energia elétrica, telefones internet, limpeza entre outras.

Ainda neste capítulo cabem os valores a suportar com os transportes escolares, a iluminação pública, a recolha de resíduos sólidos e a varredura da Vila, que no seu conjunto representam por si só, cerca de metade do total desta despesa.

Da comparação com os valores de 2016 e conforme o gráfico a seguir apresentado, resulta uma diferença positiva de 120.713,00€ resultante essencialmente dos valores inscritos nos encargos de instalações conforme já foi referido.

Mapa de aquisição de bens e serviços:



Handwritten signatures and initials, including 'B.' and 'C.', and a circular stamp.



Juros e outros encargos

Neste agrupamento com um peso estrutural de apenas 0,03% sobre o global, são previstos os montantes dos juros decorrentes de empréstimos já contratualizados pelo Município, levando em conta o mapa de encargos da dívida apresentado pelas respetivas instituições bancárias que ascendem a 5.494,00€ e diminuem 7.426,00€ face ao ano anterior. Para esta diminuição e para além das taxas de juro continuarem baixas, contribui em muito a redução da dívida com empréstimos de médio e longo prazo.

Transferências Correntes

Este agrupamento prevê as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte de quem recebe, qualquer contraprestação direta para com o Município. Com um peso estrutural de 8,3%, traduz, sobretudo o apoio a instituições locais sem fins lucrativos (455.913,00€) e às famílias (387.000,00€), a descentralização para as freguesias (419.000,00€) e participação no associativismo intermunicipal (163.000,00€).

No total de 1.466.113,00€, comparado com o valor de 2016, este grupo apresenta um acréscimo de 28.208,00€.

Outras Despesas Correntes

Este agrupamento inclui a restituição de impostos ou contribuições que não sejam em termos da lei em vigor por abate à receita, sendo calculado de acordo com os valores executados em anos anteriores, resultando num valor global de 57.000,00€, número superior ao de 2016 em 10.900,00€.

DESPESAS DE CAPITAL

Envolvem as despesas que implicam alterações no património duradouro do município e que se traduzem no enriquecimento deste, contribuindo para a formação bruta de capital fixo, ou seja, bens de capital que se mantêm sem alteração no decurso da atividade autárquica, sofrendo apenas determinado desgaste na medida da sua utilização e que na sua maioria culminam na produção de bens e outros investimentos que conferem rendimentos ou acréscimos do bem-estar social.

As despesas de capital têm um peso no orçamento de 2017 de 43,5% e é inferior ao previsto no ano anterior em 467.245,00€, que com um total de



7.644.633,00€ tem no agrupamento da aquisição dos bens de capital o principal contribuinte.

Aquisição de Bens de Capital

0701 - Investimentos - Saliente-se que, para uma correta leitura e interpretação destas despesas, os montantes previstos e classificados no "agrupamento 07", resultam do somatório das ações constantes do PPI, no valor de 6.363.452,00€ pela classificação atribuída, valores que serão mais explanados aquando da apresentação do Plano Plurianual de Investimentos. Esta rúbrica tem um peso estrutural de 36,2% sobre o total orçamentado.

Para efeitos do classificador aplicado às autarquias locais, "investimento" é encarado segundo a ótica de estrita natureza de investimento, pelo que, no âmbito daquele subagrupamento, se compreenderão, exclusivamente, as despesas com a aquisição e também as grandes reparações dos bens que contribuem para a formação de capital fixo, isto é, bens duradouros utilizados, pelo menos durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, viaturas, equipamento, edifícios, outras construções, etc.).

O conceito de "grande reparação" está associado não só ao maior ou menor custo das obras a realizar, mas às razões subjacentes às mesmas onde, necessariamente, terão de constar objetivos de acréscimo de duração ou da produtividade dos bens de capital em causa. Tratando-se de edifícios ou de habitações, constituem "grandes reparações" e, por conseguinte, classificáveis nas respetivas rúbricas de investimento, as obras que impliquem alteração das plantas dos imóveis. No caso de viaturas automóveis e de outro material de transporte com características semelhantes, considera-se "grande reparação" a que implica grande intervenção ou substituição do motor.

Na aquisição de terrenos encontra-se prevista a aquisição de solos, e terrenos propriamente ditos.

Transferências de Capital – Agrupamento 08

Este agrupamento tem um peso estrutural de 2,7% sobre o total, e o valor de 475.052,00€ inscrito para 2017, destina-se a participar despesas de



investimento de instituições, Juntas de Freguesia de outras entidades, onde se destaca o valor a transferir para as Juntas de Freguesia (100.000,00€), as Instituições sem fins lucrativos (100.000,00€), e as famílias (100.000,00 €).

Destacam-se aqui neste capítulo os 80.000,00€, destinados ao apoio à criação de postos de trabalho no Concelho.

Ativos Financeiros – Agrupamento 09

Este capítulo contempla apenas o Fundo de Apoio Municipal, imposto pela Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto e com este enquadramento no valor 99.531,00€ canalizado obrigatoriamente para aquele fim e durante 7 anos.

Passivos Financeiros – Agrupamento 10

Este agrupamento compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazo, que envolvam pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos, contratualizados pelo Município e destinados ao financiamento de projetos de investimento.

Este agrupamento tem um peso estrutural de 4% e que de acordo com o mapa de empréstimos contraídos por este Município que faz parte dos documentos previsionais, elaborado com base no plano de encargos apresentados pelas respetivas instituições bancárias, o município vai amortizar durante o ano de 2017 o valor de 705.598,00 € do total dos empréstimos.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano (GOP'S) é o documento de suporte com um horizonte móvel de quatro anos e que deve incluir todos os projetos e ações a realizar pela autarquia. Engloba os documentos de previsão orçamental, o PPI (Plano Plurianual de Investimentos) que esquematiza os projetos referentes a investimentos diretos da autarquia e o PAM (Plano de Atividades Municipais) que traça os outros projetos e ações, que pela sua natureza não são considerados investimentos diretos, mas realizados por outras entidades, mediante protocolos e transferências de capital concedidas pela autarquia, com vista na promoção do desenvolvimento local, por áreas de atuação de acordo com o classificador funcional do estabelecido pelo POCAL.

Da análise aos documentos em apreciação, verificamos que os mesmos contemplam uma série de projetos e ações com vista a melhoria da qualidade de



vida da população, através de iniciativas direcionadas para as famílias mais carenciadas, traduzidos num esforço financeiro significativo. São disso exemplo, o Fundo de Emergência, o apoio à compra de medicamentos, a oferta de manuais escolares e de enriquecimento curricular, bem como o pagamento dos transportes escolares a todos os escalões de ensino.

O Plano Plurianual de Investimentos para 2017 com um total de 6.477.335,00€ contempla para além do valor do Fundo Apoio Municipal e a eficiência energética na iluminação pública na Terra Fria do Nordeste, um conjunto de projetos novos, bem como os que estão em fase de conclusão ou se prevê iniciar ainda durante o ano de 2016.

Pela importância, mas também pelo valor dos mesmos, destacam-se a remodelação da rede de águas e saneamentos da zona antiga de Bemposta e Peredo de Peredo de Bemposta, a remodelação do sistema de abastecimento de água do Município, a conclusão da construção da Variante da Zona Industrial ao IC5, o projeto e requalificação das habitações do ex bairro do Fundo Fomento e a construção da Cantina Escolar, inscritos no PPI e os acordos de cooperação com a Proteção Civil, as dotações para as Juntas de Freguesia, os protocolos com as Instituições de Solidariedade, as amortizações de empréstimos e a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos do concelho, inscritos no PAM.

A desagregação do PPI por classificação funcional mostra-nos três grandes capítulos, as **funções gerais** com um investimento previsível de 1.032.031,00€ correspondentes a 15,93% do total, as **funções sociais** que absorvem 55,54% a que corresponde um investimento de 3.597.7405,00€ e as **funções económicas** com 1.847.899,00€ e que corresponde a 28,53% do total.

As funções que absorvem mais recursos são as **sociais** que agregam o maior número de rubricas como a Educação; Segurança e Ação Sociais; Habitação e Serviços Coletivos e os Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos. Deste conjunto destaca-se o grupo dos Serviços Coletivos com um total de 2.322.405,00€, repartidos pelo **Ordenamento do Território** com 296.101,00€ que inclui entre outros o arranjo urbanístico do espaço público envolvente do antigo bairro do Fundo Fomento e a construção do circuito pedonal/ciclovia entre o centro urbanos de Mogadouro e a Zona Industrial, do **Saneamento** com 225.000,00€ essencialmente

para a construção de fossas sépticas e unificação do sistema de tratamento de águas residuais domésticas de Mogadouro; do **Abastecimento de Água** com 1.716.304,00€ destinados ao financiamento da remodelação do sistema de abastecimento de águas do Município de Mogadouro, a remodelação da rede água das zonas antigas de Bemposta e Peredo de Bemposta e o abastecimento de água a Vale Porco a partir da adutora de Figueira entre outras de menor dimensão. Para concluir este grupo de funções e também com algum impacto, os Serviços Culturais que se dividem pela **Cultura** com um total de 225.000,00€ destinados essencialmente à rede de Castros - valorização e conservação do castelo dos Mouros e do castelo de Oleiros, pelo **Desporto Recreio e Lazer** com 350.000,00€ na sua maioria para a beneficiação das piscinas municipais (coberta e descoberta).

Em segundo lugar surge o capítulo das **funções económicas** que englobam Agricultura, Pecuária Silvicultura, Caça e Pesca (250.000,00€); Indústria e Energia (59.352,00€); Transportes e Comunicações (1.338.347,00€) e Comércio e Turismo (200.000,00€). Deste grupo destacam-se os "Transportes Rodoviários" com um total de 1.328.547,00€, repartidas por diversas ações em fase de conclusão e ainda com algumas de menor valor que se pretende lançar a concurso. Ainda neste grupo está inscrita a subfunção "Turismo" que absorve 190.000,00€ destinados a construção de percursos pedestres no Concelho e ainda à requalificação do Cais da albufeira de Bemposta.

Finalmente surgem as **Funções Gerais** com um total de 1.032.031,00€, dos quais 88,2% vão para a subfunção *Administração Geral* e que por sua vez a aquisição e indemnização de terrenos com 225.000,00€, a remodelação do edifício do ex Banco Pinto e Sotto Mayor/Casa das Associações com 170.000,00€, o Fundo de Emergência Municipal - Minimizar os impactos ambientais com 120.000,00€ e a requalificação das Ex Escolas Primárias do Concelho com 100.000,00€ absorvem a maior fatia, sendo o restante distribuído por uma série de ações como artigos de valor e obras de arte, aquisição de material e equipamento para a atividade operacional dos diversos serviços municipais, como o hardware e software informático e a aquisição de viaturas entre outras

Nas **Outras Funções** não se regista qualquer movimento ou valor.

Quanto ao **Plano de Atividades Municipais** no valor global de 3.424.805,00€, traduz uma variação positiva em relação ao ano anterior no valor de 74.112,00€,

Handwritten signatures and initials, including 'B.' and 'S.'.



embora com a inclusão de algumas ações novas e a eliminação de outras, foi elaborado de forma a dar continuidade a projetos vindos de anos anteriores, e que se consideram as que melhor servem os interesses do concelho e de quem nele habita.

Assim do grupo das **funções gerais** com um total de 235.200,00€, faz parte a proteção civil e luta contra incêndios que absorve a quase totalidade daquele valor (228.000,00€) destinado aos protocolos celebrados com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro bem como aos custos da responsabilidade do município com os operadores de central e equipas de intervenção permanente.

Nas **funções sociais** com um total de 1.399.813,00€ incluem-se a educação, a saúde, a segurança e ação sociais, a habitação e serviços coletivos e ainda os serviços culturais, recreativos e religiosos que se passam a discriminar:

Na Educação, o valor de 37.000,00€ que se destina ao apoio das escolas do concelho, ao apoio à aquisição de livros e à atribuição de bolsas de estudo, não reflete o verdadeiro valor gasto nesta vertente, porque não são aqui considerados os gastos com as aulas de enriquecimento curricular de (inglês, música e educação física) aos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo do Concelho, os custos com o fornecimento gratuito de refeições aos alunos deslocados e ainda com maior impacto o custo com os transportes escolares na medida em que todos os alunos estão isentos do pagamento do passe escolar.

Na área da saúde mantemos a rubrica do sistema de tele assistência domiciliária, dando assim continuidade ao contrato de prestação de serviços celebrado com uma empresa da especialidade, assegurando também que todos os funcionários da autarquia tenham acesso à medicina e saúde no trabalho.

Na área da segurança e ação sociais com o valor de 284.613,00€ estão incluídos protocolos de colaboração com o Planalto Mirandês para a unidade domiciliária de cuidados paliativos e a Associação de Pais e amigos de Pessoas com Necessidades Especiais com 14.413 e 30.000 euros, respetivamente, os protocolos a celebrar com instituições de solidariedade social do concelho para melhoria e/ou construção das suas infraestruturas de acolhimento aos mais idosos com 60.000,00€, o apoio à natalidade no valor de 10.100,00€, a constituição de um fundo de emergência no valor de 40.000,00€ para ultrapassar algumas situações de



extrema pobreza, o apoio na comparticipação nos medicamentos com 20.100,00€ e ainda para garantir melhores condições de vida aos mais carenciados através da reparação de habitações ou a atribuição de subsídios para o pagamento das rendas o valor de 85.000,00€.

Na habitação e serviços coletivos, o total de 591.200,00€ destina-se ao pagamento da limpeza urbana da Vila com 141.200,00€ e à recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Concelho com 450.000,00€.

Finalmente nos serviços culturais, recreativos e religiosos com o valor global de 479.900,00€ enquadram-se o maior número de ações distribuídos por 375.000,00€ na Cultura e 104.900,00€ no Desporto, recreio e lazer.

Serão fomentadas políticas culturais que contribuam para o desenvolvimento integral do cidadão, aumentando os padrões de qualidade de vida através das várias iniciativas a levar a efeito nos diversos espaços municipais como a Casa da Cultura, a Casa das Artes e a Biblioteca Municipal, destinadas ao enriquecimento do património cultural como a promoção das artes da música, da dança, da poesia, da literatura, do teatro e do cinema entre outros.

Para dar ao associativismo a possibilidade de desenvolverem os seus projetos no sentido de promoverem e divulgarem a nossa região foi dotada a rubrica "Subsídios para as Associações" com 120.000,00€ a quem serão também disponibilizados os meios físicos, técnicos e humanos para um melhor desempenho. Neste capítulo estão também inseridos embora algumas das ações, com valores reduzidos como a agenda cultural, o boletim municipal, a feira do livro, o concurso de poesia e outros já de valor mais relevante como o tratamento e acondicionamento do espólio de Trindade Coelho (40.000,00€) jornadas conferências e eventos diversos (23.900,00€), o protocolo com a Orquestra do Norte (10.700,00€) e a projeção de filmes na Casa da Cultura (20.000,00).

Na vertente desportiva, recreio e lazer, e sabendo que o desporto e atividade física melhoram os níveis de confiança e de auto estima, que evitam a exclusão social e contribuem para uma sociedade mais forte e coesa, vai sendo dada resposta às cada vez maiores exigências da população com, para além das ações inscritas no PPI como a requalificação da piscina e do ginásio municipal, a construção de percursos pedestres e pedonais, a inclusão de todas as ações já

9.4. / w B. / A. / B. / r

iniciadas em anos anteriores como, a realização ou a comemoração do Desporto Escolar, o Dia Mundial da Criança, o Natal das Crianças, o torneio de futebol entre aldeias e a promoção do XV encontro de anciãos, através da utilização dos equipamentos colocados ao serviço da população designadamente o Parque de Campismo, as Piscinas Municipais o Campo de Ténis e o Estádio Municipal com ajuda dos técnicos ao serviço do Município.

Será também dada continuidade à realização do programa Red Burros Fly-In inscrita no Plano de Atividade com a dotação de 36.600,00€.

Nas funções económicas o Comércio e Turismo dispõe da maior fatia com 282.700,00€ destinados na sua maioria ao apoio à realização da Feira dos Gorazes através de subsídio a atribuir à ACISM com 76.000,00€, ao Festival Terra Transmontana com 69.600,00€ e planeamento, promoção e divulgação turística com 65.000,00€. Está também incluída neste grupo, uma verba de 80.000,00€ destinada ao apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal.

Tal como em anos anteriores, as **outras funções** com um total de 1.427.792,00 contribuem com maior bolo, sendo que 49.6% correspondentes a 707.392,00€ são destinados ao pagamento dos empréstimos de médio e longo prazo. O restante está repartido pelas despesas de manutenção do canil intermunicipal (19.100,00), pelas transferências correntes e de capital para as Juntas de Freguesia (507.000,00€), e finalmente pelo funcionamento das várias Associações das quais fazemos parte como Baixo Sabor, Douro Superior, Terra Fria, Territórios do Côa, Comunidade Intermunicipal e Agência para a Energia (193.600,00€).

Mapa de pessoal do Município, nos termos do artigo 4º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro

Com a entrada em vigor da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que introduz profundas alterações ao regime de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas, o quadro de pessoal dos Municípios, como documento de gestão, com carácter previsional e estabilidade temporal, dá lugar a um mapa de pessoal, de duração circunscrita ao ciclo anual de gestão. Assim, o Mapa de pessoal do Município passa a estar adstrito ao seu orçamento anual e às disponibilidades orçamentais fixadas. Anualmente será feita a identificação do número de postos de trabalho necessários à prossecução das

Handwritten signatures and initials, including "9=f.", "B.", and "B.", along with a large handwritten "X" and other scribbles.



actividades a realizar no ano seguinte, operação que é efectuada aquando da elaboração do orçamento do Município.

O Mapa de Pessoal assim elaborado acompanha, em Anexo, nos termos do nº 2 do artigo 4º desta Lei 12-A/2008, a presente proposta de orçamento, que deverá merecer idêntica aprovação.